



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0406/2020

*Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Profissionais Municipais da Educação – SINPROME.*

O Prefeito do Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Presente Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Profissionais Municipais da Educação - SINPROME, registrado no CNPJ/MF nº 14.030.362/0001-30, CARTA SINDICAL/MT: 912.000.000.26569-0, com sede provisória na Avenida João Pessoa Guerra, 225 - Centro - Araçoiaba-PE, CEP: 53690-000.

**Parágrafo único** – A referida entidade vem atuando desde o dia 19 de julho de 2011, com base sindical nos municípios de Araçoiaba, Buenos Aires e Tracunhaém e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, 01 de setembro de 2020.

**JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**

**- PREFEITO -**